

PARECER DE CONFORMIDADE

PARECER Nº: 119/2024 CIGM

INTERESSADO: CPL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MÃE DO RIO- PA

CONTRATADA: FRANCISCA ELIZANGELA CAVALCANTE ROSA, CPF: 670.373.562 -04.

PROCESSO LICITATORIO Nº: 7/2023-002.

FINALIDADE: SOLICITAÇÃO DE ANALISE E PARECER QUANTO AO PROCESSO DE TERMO **ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**.

CONTRATO: 20230024.

OBJETIVO: CUJO OBEJTO É A LOCAÇÃO DE IMOVEL, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, LOCALIZADO NA RODOAVIARIA PA - 252 Nº650, BAIRRO SEVERINO DE OLIVEIRA, LOCAL ONDE IRÁ FUNCIONAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO - PÁ.

DOS FATOS:

Foi solicitada pela Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando de Nº 080/2023 – SEMAD e termo de reajuste, emitido pela locataria, fundamentando o pedido de alteração do valor contratual em questão, **FRANCISCA ELIZANGELA CAVALCANTE ROSA**, CPF: **670.373.562 -04**. Ocorre que chegou a esta Controladoria técnica o 2º TERMO ADITIVO ao contrato de Nº **20230024**, devidamente acompanhado de Laudo de avaliação locatícia SEPLAN-MDR, emitido pelo Sr. Kelvin costa ramos, CAU-PA A 266136-5, responsável técnico da prefeitura, o presente termo aditivo firmado em 19/02/2024, **TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**, nos termos do Art. 65, paragrafo 1º, da lei Federal nº 8.666/93. Entrando em vigor a partir do dia 19 de Fevereiro de 2024. Existindo-se dia 31 de Dezembro de 2024.

- **Nº20230024 – SEMAD.** O presente termo de aditivo a alteração contratual no valor **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), passando o contrato a ter o valor anual de **R\$29.500,00** (vinte e nove mil e quinhentos reais).

DA LEGISLAÇÃO:

Lei nº 8.666/93;

Constituição Federal;

MANIFESTA-SE, portanto:

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com a justificativa e comprovação apresentada, assim como a existência de parecer jurídico favorável à formalização ao termo de aditivo, sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MÃE DO RIO- PA**, representado pela, Sr. **ANTONIO EMERSON FERREIRA DA SILVA**, (na qualidade de oordenador de despesas do Meio Ambiente).

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de prorrogação de contrato nos termo do Art. 65, Paragrafo 1º, da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.:

Mãe do Rio 19 de Fevereiro de 2024.

Raphael Klain Salles
Controlador Geral do Município DECRETO Nº003/2024